



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7236

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Honrarias Instituídas

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 04/11/2008

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 42, de 20/10/2005. Institui a “Medalha do Mérito à Secretária”, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, a ser entregue no dia 30 de setembro, ocasião em que se comemora o "Dia da Secretária".

Controle Interno – Caixa: 07

Posição: 15

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO Nº 42/2005

Especie: PR
Categoria: Honorarias
Cx: 07
Ordem: 15
nº fls: 04



20.10.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2005

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Institui a Medalha do Mérito à Secretária.

MOVIMENTO

Entrada em 04/10/2005

1 -

Comissão de Legislação e Justiça

2 -

3 - APROVADO EM 1ª EM 18.10.2005

4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

5 - C/A EM 20.10.2005

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 42 de 20 de outubro de 2005.

Institui a Medalha do Mérito a Secretária.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída pelo Legislativo Municipal a "Medalha do Mérito a Secretária", que será outorgada a pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços em prol da categoria neste Município.

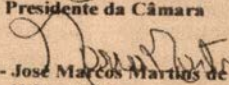
Art. 2º - A outorga de que trata esta Resolução será procedida mediante Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador, não sendo permitido conceder mais de uma (01) no decorrer de cada ano.

Art. 3º - A medalha ora instituída será entregue à secretária agraciada, em reunião solene a se realizar anualmente por esta Casa, no dia 30 de setembro, cuja data já se acha consolidada por Lei como "O dia da Secretária".

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de outubro de 2.005.


Vereador - Sebastião Baccu Maia
Presidente da Câmara


Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

5002-01.22-10-2005
DE
SEÇÃO
FORNAC NO TT C.A.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 42 de 20 de outubro de 2005.

Institui a Medalha do Mérito a Secretária.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída pelo Legislativo Municipal a “**Medalha do Mérito a Secretária**”, que será outorgada a pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços em prol da categoria neste Município.

Art. 2º - A outorga de que trata esta Resolução será procedida mediante Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador, não sendo permitido conceder mais de uma (01) no decorrer de cada ano.

Art. 3º - A medalha ora instituída será entregue à secretária agraciada, em reunião solene a se realizar anualmente por esta Casa, no dia 30 de setembro, cuja data já se acha consolidada por Lei como “**O dia da Secretária**”.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de outubro de 2005.


Vereador – Sebastião Hedeu Maia
Presidente da Câmara


Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As Comissões
04.10.2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____ / 2005.

Institui a Medalha do Mérito a Secretária.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída pelo Legislativo Municipal a “ **Medalha do Mérito a Secretária**”, que será outorgada a pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços em prol da categoria neste Município.

Art. 2º - A outorga de que trata esta Resolução será procedida mediante Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador, não sendo permitido conceder mais de uma (01) no decorrer de cada ano.

Art. 3º - A medalha ora instituída será entregue à secretária agraciada, em reunião solene a se realizar anualmente por esta Casa, no dia 30 de setembro, cuja data já se acha consolidada por Lei como “ O Dia da Secretária”.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 03 de outubro de 2005.

Vereador - Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2005

PRESIDENTE

Projeto legal e constitucional.

A. Silveira
paulo de m. alv

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE OUTUBRO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2005

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2005 QUE “Institui a Medalha do Mérito à Secretária”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque trata de instituição de Mérito no âmbito Legislativo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2005.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605